



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 26 de outubro de 2018

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	TERCEIRO
Contrato N.º	19/2018
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇO 08/2017
Protocolo N.º	54178/2017
Data	23/10/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP
Prazo de Execução	60 (sessenta dias) a partir de 22/10/2018
Prazo de Vigência	60 (sessenta) dias a partir de 24/01/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	QUARTO
Contrato N.º	120/2014
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 105/2014
Protocolo N.º	105/2014
Data	24/10/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	ADEMIR VIEIRA & CIA LTDA - ME
Prorrogação	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 04/11/2018
Valor	R\$ 62.340,00
Dotação	793-13.02.0008.0244.0802.2044.339039

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	128/2017
Edital de Credenciamento	001/2017
Protocolo N.º	009454/2017
Data	23/10/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
Prorrogação	12 meses a partir de 27/10/2018
Valor	R\$ 60.000,00
Dotação	12.001.0010.0301.1001.339039.2071

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-REALINHAMENTO

Ata de Registro de Preços	N.º 110/2018-REALINHAMENTO
Pregão Presencial	N.º 58/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	H.C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE AGENTE LIQUIDO ARLA
Valor unitário registrado	R\$ 45,90
Valor unitário reequilíbrio	R\$ 46,65
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 09/05/2019

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N.º 213/2018
Pregão Presencial	N.º 121/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J.C.S. BUENO - SUPRIMENTOS
Objeto	AQUISIÇÃO DE FORMULADOS PARA MERENDA
Valor	R\$ 379.209,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 17/10/2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 12/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGR2832	279150H000017772	17/10/2018	55090
AHI1093	279150H000018161	18/10/2018	76331
AKA2429	116100E008176710	21/10/2018	54526
AKE7155	116100E008176601	19/10/2018	54526
AKF4774	116100E008176767	20/10/2018	55250
ANO1837	116100E008176673	16/10/2018	60501
ANP9861	279150H000018361	17/10/2018	55411
ANY9200	116100E008163977	18/10/2018	59670
AOG8496	279150H000017773	05/10/2018	54526
AOO2532	116100E008176705	17/10/2018	54526
APF1575	279150H000017771	05/10/2018	54526
APG4076	116100E008176361	22/10/2018	57380
APG4076	116100E008176362	22/10/2018	70991
API3788	116100E008176602	19/10/2018	54526

APO7447	116100E008176761	16/10/2018	72340
APU7997	116100E008176709	21/10/2018	54526
ARD2211	116100E008163978	18/10/2018	59670
ARX1782	279150H000018358	01/10/2018	55412
ASE2538	116100E008176306	22/10/2018	73150
ATB3815	116100E008176603	19/10/2018	54526
AUJ4930	116100E008163798	19/10/2018	60502
AUR1843	116100E008176708	21/10/2018	65640
AZW8921	279150H000018359	01/10/2018	55412
BAO7461	116100E008176706	17/10/2018	60502
BBA8133	116100E007642459	16/10/2018	60412
BBB8779	116100E008176759	16/10/2018	57380
BBC9649	116100E008176711	21/10/2018	56731
BBF8248	116100E008163982	22/10/2018	65300
BBO5328	116100E008163694	19/10/2018	54526
DDZ5726	279150H000017774	16/10/2018	54521
DEX5269	116100E007640759	22/10/2018	55411
DHK2269	279150H000018618	18/10/2018	55411
ERE2247	116100E008176762	17/10/2018	72340
FGQ3610	116100E008163799	19/10/2018	72340
LXY2686	116100E008176712	21/10/2018	65300
MID9773	116100E008176236	21/10/2018	57380
OAZ8091	279150H000018360	01/10/2018	55412
PVH7805	116100E008163800	19/10/2018	54600
QNJ4934	116100E008163976	18/10/2018	57380

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 14/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAO0570	116100E008080955	18/08/2018	60502	R\$ 293,47
AAO0570	116100E008080956	18/08/2018	60502	R\$ 293,47
AAO0570	116100E008080958	18/08/2018	57380	R\$ 293,47
AAO0570	116100E008080959	18/08/2018	60502	R\$ 293,47
AAO0570	116100E008080960	18/08/2018	60501	R\$ 293,47
AAO0570	116100E008080957	18/08/2018	60502	R\$ 293,47
AJJ8660	116100E007642214	14/08/2018	65300	R\$ 195,23
AJU1105	116100E008080765	15/08/2018	57380	R\$ 293,47
AKA7032	279150NIC0002063	24/10/2018	50020	R\$ 195,23
AMX1269	279150H000017134	01/08/2018	55411	R\$ 195,23
AND0222	279150H000016739	06/08/2018	55412	R\$ 195,23
AOP1534	279150NIC0002064	24/10/2018	50020	R\$ 293,47
AOY1289	279150H000016741	20/08/2018	54600	R\$ 130,16
APL8953	116100E007641780	14/08/2018	72340	R\$ 130,16
ARV0742	279150H000016742	20/08/2018	55414	R\$ 195,23
ASH9848	116100E007641776	14/08/2018	55411	R\$ 195,23
ASL8393	279150H000018447	20/08/2018	55414	R\$ 195,23
ASO6635	279150NIC0002062	24/10/2018	50020	R\$ 1.467,35
ASU6443	279150H000017677	16/08/2018	55412	R\$ 195,23
ATB6360	279150H000016738	02/08/2018	55412	R\$ 195,23
ATB6360	279150H000016737	01/08/2018	55412	R\$ 195,23
AUK4571	279150NIC0002066	24/10/2018	50020	R\$ 130,16
AVB2996	279150H000018445	20/08/2018	55411	R\$ 195,23
AWT1461	279150H000017138	07/08/2018	55412	R\$ 195,23
AXS7823	279150H000018223	17/08/2018	55411	R\$ 195,23
AXW1876	279150H000018441	16/08/2018	76331	R\$ 293,47
AYA6708	279150H000017676	16/08/2018	76331	R\$ 293,47
AYB7701	279150H000017133	20/08/2018	76331	R\$ 293,47
AYD1169	279150H000018446	20/08/2018	55414	R\$ 195,23
AYD1169	279150H000018448	20/08/2018	52311	R\$ 130,16
AZC3090	279150H000018440	07/08/2018	55412	R\$ 195,23
AZW9617	279150H000018220	16/08/2018	55411	R\$ 195,23
BAQ5955	279150H000016880	15/08/2018	55414	R\$ 195,23
BAV4321	279150H000018443	17/08/2018	55411	R\$ 195,23
BAY0879	279150H000017135	10/08/2018	55411	R\$ 195,23
BBE0115	116100E008144985	15/08/2018	54600	R\$ 130,16
BBS2378	279150H000018442	17/08/2018	55411	R\$ 195,23
BDF0448	279150H000018292	16/08/2018	76252	R\$ 293,47
CHW2246	279150H000018444	17/08/2018	76252	R\$ 293,47
HNF5734	279150H000017678	17/08/2018	51930	R\$ 293,47
INV8711	279150H000016883	07/08/2018	55412	R\$ 195,23
KEX5869	116100E007641778	14/08/2018	72340	R\$ 130,16
LOJ6286	279150H000018438	15/08/2018	55412	R\$ 195,23
MLB0580	279150H000018439	15/08/2018	55411	R\$ 195,23
MVS8294	116100E008144993	19/08/2018	65300	R\$ 195,23
OKX4006	279150H000018222	06/08/2018	55412	R\$ 195,23
PUF9085	279150NIC0002065	24/10/2018	50020	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que



foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 14/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABJ4477	116100E008080909	18/08/2018	54600	00892407400
AMG0723	279150H000017137	17/08/2018	54600	00935107360

EXTRATO PODER LEGISLATIVO

Da Presidência:

Considerando o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2018, e no parecer jurídico, declaro CANCELADO o contrato nº 30/2018.

Telêmaco Borba, 25 de setembro de 2018.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	138/2018
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇO 02/2018
Protocolo N.º	19158/2018
Data	23/10/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP
Retificação de Cláusula	Retifica-se a Cláusula Primeira do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:
	"O presente Contrato tem por objeto a execução da reforma e construção do Centro Municipal de Educação Infantil Helena Kolody, sendo 284,96m ² de área a reformar e 256,27m ² de área a construir, totalizando 541,23m ² de área edificada".

DECRETO N.º 25298, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela clausula 17 do Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário, celebrado em 12 de março de 2008.

Considerando as deliberações contidas na Ata nº 01/2018, referente a reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal do Transporte Coletivo, na data de 10 de outubro de 2018, acostada às fls. 12/13 do processo administrativo 010272/2018;

Considerando os termos do parecer jurídico emitido nos autos de processo administrativo 010272/2018, às fls. 46 e 47.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR, revisão da Tarifa dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário, no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, considerando estudos e cálculos da última planilha de custos.

Art. 2º A partir das 00:00 (zero) horas do dia 06 de novembro de 2018 passa a vigorar a tarifa por passagem da linha Telêmaco Borba à Fabrica (Klabin) de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o contido do Decreto 23574, 25 de outubro de 2016.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 25299, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela clausula 17 do Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário, celebrado em 12 de março de 2008.

Considerando as deliberações contidas na Ata nº 01/2018, referente a reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal do Transporte Coletivo, na data de 10 de outubro de 2018, acostada às fls. 12/13 do processo administrativo 010272/2018;

Considerando os termos do parecer jurídico emitido nos autos de processo administrativo 010272/2018, às fls. 46 e 47.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR revisão da Tarifa dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, considerando estudos e cálculos da última planilha de custos.

Art. 2º A partir das 00:00 (zero) horas do dia 06 de novembro de 2018 passa a vigorar a tarifa por passagem de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Serão isentos do pagamento da tarifa as pessoas compreendidas no art. 54, incisos I a XI, da Lei 1626/2007 na forma e condições ali estabelecidas.

Art. 4º Os estudantes, devidamente credenciados, da rede pública de ensino federal, estadual e municipal, matriculados em cursos técnicos e profissionalizantes da educação básica serão isentos do pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa do transporte coletivo urbano e serão computados como passageiros equivalentes, para fins de cálculos da planilha tarifária, somente os valores efetivamente pagos, limitado o benefício a duas passagens por dia útil.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o contido do Decreto 23575, de 25 de outubro de 2016.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 25301, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR deserto os itens 01, 03, 04 e 06 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 118/2018 – PMTB, Processo Licitatório nº 41293/2018, que tem por objeto a aquisição de computador avançado e licenças de softwares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 25302, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

CONSIDERANDO, o Art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 2º e Art. 2º, alínea "m" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, os atos realizados no procedimento administrativo nº 012029/2018.

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a ser efetivada por meio de acordo ou judicialmente, os imóveis a seguir descritos:

a) A área pretendida é parte integrante da matrícula nº 3.867 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba com área total de 89.237,922 m², de propriedade de KLABIN S/A, com as seguintes descrições:

Área Geral - Descrição das divisas e suas confrontações

A descrição deste perímetro inicia-se no vértice localizado no OPP a 26,56m da Rua Pepita, tendo como referência as coordenadas E=539033.715 e N=7307174.283; Desse ponto segue azimute 88°56'20" NO e distância de 69,99 m, até o ponto 01; deste deflete a esquerda com azimute 53°43'52" SO e distância de 57,83m até o ponto 02; deste deflete a direita com azimute 19°55'31" NO e distância de 43,32 m até o ponto 03; deste deflete a esquerda com azimute 82°20'44" NO e distância de 72,22 m até o ponto 04, deste segue com azimute 73°38'16" NO e distancia 76,68 m até o ponto 05; deste segue com azimute 87°43'30 SO com distância de 34,85m até o ponto 06 , todos fazendo divisa com área de APP; daí deflete a esquerda com azimute 21°48'52"SO e distância de 46,38m até o ponto 07, deste segue com azimute 2°05'45" SO e distância de 68,23m até o ponto 08; deste segue com azimute 21°08'16" SO e distancia 47,59m até o ponto 09, deste segue com azimute 3°06'51"SO e distância de 47,62m até o ponto 10 nas coordenadas E=538682.895 N=7307008.756, fazendo divisa com áreas da Klabin; daí deflete a esquerda com azimute de 56°50'09"SE e distância de 354,54m, fazendo divisa com área de servidão da Copel até o ponto 11, nas coordenadas E=538979.711 N=7306814.752, deste deflete a esquerda com azimute 8°32'32"NE e distância de 363,53m até o OPP, fazendo divisa com a Rua Projetada A (matricula 25907) totalizando uma área de 89.237,922 m².

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo extrajudicial/ ou judicial de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O imóvel desapropriado destina-se:

a) a doação de parte da área desapropriada para o Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná (SEJU), para construção do Centro de Socioeducação (CENSE), com as seguintes descrições:

Área do CENSE

A descrição deste perímetro inicia-se no vértice localizado no OPP a 276,08m da Rua Pepita, tendo como referência as coordenadas E=538926.047 e N=7306955.770. Desse ponto segue com azimute 34°59'08" NO com distância de 172,06m, até o ponto 01 nas coordenadas E=538827.394 e N=7300967.737; deste deflete a esquerda com azimute 63°40'22" SO e distância de 148,96m até o ponto 02 nas coordenadas E=538693.880 e N=7307030.672, deste deflete a esquerda com azimute 2°26'17" SO e distância de 29,10m até o ponto 03 nas coordenadas E=538693.880 e N=7307001.576, deste deflete a esquerda com azimute 56°50'09"SE e distância de 178,69m até o ponto 04 nas coordenadas E=538843.486 e N=7306903.830, deste deflete com azimute 57°49'31" NE e distancia 97,58m até o OPP, totalizando uma área de 23.961,29m².

b) a doação de parte da área desapropriada para o Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná (SEJU), para construção uma Casa de Semiliberdade, com as seguintes descrições:

Área do SEMI LIBERDADE

A descrição deste perímetro inicia-se no vértice localizado no OPP a 193,15m da Rua Pepita, tendo como referência as coordenadas E=538827.394 e N=7300967.737. Desse ponto segue com azimute 34°59'08" NO com distância de 36,11m, até o ponto 01; nas coordenadas E=538786.716 e N=7307126.308, deste segue com azimute 60°46'47" SO e distância de 124.30m até o ponto 02 nas coordenadas E=538697.914 e N=7307065.358, deste segue com azimute 7°1357" SO e distância de 35,00m até o ponto 03 nas coordena-



das E=538693.880 e N=7307030.672, deste segue com azimute 63°40'22"SO e distância de 148,96m até o OPP, totalizando uma área de 4.418,29 m2.

c) a implantação de via pública (Rua Projetada B), em parte da área desapropriada, com as seguintes descrições:

Rua Projetada B

A descrição da Rua Projetada A inicia-se no OPP a 97,73m da área de servidão da Copel, tendo como referência as coordenadas E=538979.711 N=7306814.752.

Deste ponto segue com azimute 81°52'50"NO e distância de 41,69m até o ponto 01, nas coordenadas E=538952.957 e N=7306917.311, desse ponto deflete a esquerda com azimute 34°58'54"NO e distância de 295,42m até o ponto 02 nas coordenadas E=538783.588 e N=7307159.360; deste deflete a direita com azimute 55°01'06"NE e distância de 15,00 m até o ponto 03 nas coordenadas E=538795.878 e N=730167.960; deste deflete a direita com azimute 34°58'54"SE e distância de 288,91 m, até o ponto 04; deste segue até o ponto 05 com 81°52'50"SE e distância de 35,29 m, deste segue até o OPP com azimute de 8°32'31"SO e distância de 15,00m, totalizando uma área de 4.903,38 m2.

d) a construção de casas populares, nos termos do inciso V da Lei 4.132 de 1962, em parte da área desapropriada, com as seguintes descrições:

Área REMANESCENTE 1

A descrição deste perímetro inicia-se no vértice localizado no OPP a 27,83 m da Rua Pepita, tendo como referência as coordenadas E=539033.715 e N=7307174.283

Desse ponto segue azimute 88°56'20" NO e distancia de 69,99 m, até o ponto 01 com coordenadas E=538963.741 e N=7307175.579; deste deflete a esquerda com azimute 53°43'52"SO e distancia de 57,83m, até o ponto 02 com coordenadas E=538917.112 e N=7307141.366; deste deflete a direita azimute 19°55'22"NO e distancia de 43,32m até o ponto 3, com coordenadas E=538902.349 e N=7307182.094, deste deflete a esquerda com azimute 82°20'43"NO e distancia de 72,22m com coordenadas E=538830.771 e N=7307191.714 até o ponto 04, deste segue com azimute 73°38'15"NO e distancia de 76,68m e coordenadas E=538757.202 e N=7307213.315 até o ponto 05, deste segue com azimute 87°43'33"SO e distancia de 34,85m até o ponto 06 na coordenada E=538722.373 e N=7307211.932, todos fazendo divisa com área de APP; daí deflete a esquerda com azimute 21°48'52"SO e distancia de 46,38m até o ponto 07 nas coordenadas E=538705.138 e N=7307168.871, deste segue com azimute 2°05'45" SO e distancia de 68,23m até o ponto 08 nas coordenadas E=538705.637 e N=7307100.678; deste segue com azimute 21°08'16" SO e distancia 47,59m até o ponto 09 nas coordenadas E=538685.482 e N=7307056.306, deste segue com azimute 3°06'52"SO e distancia 47,62m até o ponto 10 nas coordenadas E=538682.895 e N=7307008.756, deste deflete a esquerda com azimute 56°58'11"SE e distancia 13,10m até o ponto 11 com coordenadas E=538693.880 e N=7307001.576, deste segue com azimute 2°26'17"NE e distancia de 29,06m até o ponto 12 e coordenadas E=538693,880 e N=7307030.672, deste segue com distancia de 35,00m e azimute 6°37'04"NE até o ponto 13 nas coordenadas E:538697.914 e N:7307065.358, deste deflete a direita com azimute 60°46'47"NE e distancia 124,30m até o ponto 14 com coordenadas E=538786.716 e N=7307126.308, deste deflete a esquerda com 34°58'54"NO e distancia de 40,35m até o ponto 15 com coordenadas E=538783.588 e N=7307159.360, deste deflete a direita com azimute 55°01'06"NE e distancia de 15,00m ate o ponto 16 com coordenadas E:538795.878 e N:7307167.960, deste deflete a direita com azimute 34°58'54"SE distancia de 288,91m até o ponto 17 com coordenadas E=538961.517 e N=7306931.242, deste deflete a esquerda com 81°52'50"SE e distancia de 35,30m até o ponto 18 com coordenadas E=538996.474 e N=7306926.255, deste deflete a esquerda com azimute de 8°32'32"NE e distancia de 250,81m até o ponto 19 e coordenadas E:539033.715 e N:7307174.283, totalizando uma área de 41.971,59 m2.

e) a implantação de área institucional do Município, para construção de praça, Unidade Básica de Saúde e Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, em parte da área desapropriada, com as seguintes descrições:

Área REMANESCENTE 2

A descrição deste perímetro inicia-se no vértice localizado no OPP a 268,73 m da Rua Pepita, tendo como referência as coordenadas E= 539033.715 e N= 7307174.283

Desse ponto segue azimute 81°52'50" NO e distancia de 41,69 m, até o ponto 01 com coordenadas E= 538952.957 e N= 7306917.311; deste deflete a esquerda com azimute 34°58'54" NO e distancia 46,94 m até o ponto 02 com coordenadas E= 538926.047 e N= 7306955.770, deste deflete a esquerda azimute 57°49'31" NE e distancia de 97,58 m, até o ponto 03 com coordenadas E= 538843.456 e N= 7306903.811, deste deflete a esquerda com azimute 56°49'50" SE e distancia de 162,75m até o ponto 04 com coordenadas E= 538979.711 e N= 7306814.752 deste deflete a esquerda até o OPP com azimute 8°32'33"NE e distancia 97,72 m com coordenadas E= 5389994.232 e N= 7306911.423, totalizando uma área de 10.194,09m2.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão à conta de recursos extraorçamentários, oriundos de depósitos judiciais.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as providências administrativas e ou judiciais necessárias para a viabilização da desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 5 3 0 3, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

CONSIDERANDO, o Art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 2º e Art. 2º, alínea "m" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO, os atos realizados no procedimento administrativo nº 012365/2018.

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação de seu pleno domí-

nio, a ser efetivada por meio de acordo ou judicialmente, os imóveis a seguir descritos:

a) A área pretendida é parte integrante da matrícula nº 3.867 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba com área total de 5.200,00 m2, de propriedade de KLABIN S/A, com as seguintes descrições:

Descrição das divisas e suas confrontações

A descrição da Polícia Científica/ IML inicia-se no OPP a 191,98 m da Avenida Marechal Floriano Peixoto, tendo como referência as coordenadas E=535895.296 N=7308507.387.

Deste ponto segue com azimute 75°34'19"NE e distância de 65,00 m até o ponto 01, nas coordenadas E=535958.247 e N=7308523.583, desse ponto deflete a esquerda com azimute 14°25'41"SE e distância de 80,00 m até o ponto 02 nas coordenadas E=535978.181 e N=7308446.106; deste deflete a direita com azimute 75°34'19"SO e distância de 65,00 m até o ponto 03 nas coordenadas E=535915.229 e N=7308429.910; deste segue até o OPP com azimute 14°25'41"NO e distância de 80,00 m, totalizando uma área de 5.200,00 m2.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo extrajudicial/ ou judicial de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O imóvel desapropriado será à implantação da Unidades de Polícia Científica: Instituto de Criminalística e Instituto Médico Legal.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão à conta de recursos extraorçamentários, oriundos de depósitos judiciais.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as providências administrativas e ou judiciais necessárias para a viabilização da desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 5 3 0 4, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

CONSIDERANDO, o Art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 2º e Art. 2º, alínea "m" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO, os atos realizados no procedimento administrativo nº 013053/2018.

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a ser efetivada por meio de acordo ou judicialmente, os imóveis a seguir descritos:

a) A área pretendida é parte integrante da matrícula nº 3.867 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba com área total de 1.950,00 m2, de propriedade de KLABIN S/A, com as seguintes descrições:

Descrição das divisas e suas confrontações

O memorial descritivo da área destinada à Hemodiálise inicia-se no OPP a 161,99 m da Avenida Marechal Floriano Peixoto, tendo como referência as coordenadas E=535887.821 N=7308536.441.

Deste ponto segue com azimute 75°34'19"NE e distância de 65,00 m até o ponto 01, nas coordenadas E=535950.772 e N=7308552.637, desse ponto deflete a esquerda com azimute 14°25'41"SE e distância de 30,00 m até o ponto 02 nas coordenadas E=535958.247 e N=7308523.583; deste deflete a direita com azimute 75°34'19"SO e distância de 65,00 m até o ponto 03 nas coordenadas E=535895.296 e N=7308507.387; deste segue até o OPP com azimute 14°25'41"NO e distância de 30,00 m, totalizando uma área de 1.950,00 m2.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo extrajudicial/ ou judicial de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O imóvel desapropriado será à implantação da Unidades de Polícia Científica: Hemodiálise.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão à conta de recursos extraorçamentários, oriundos de depósitos judiciais.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as providências administrativas e ou judiciais necessárias para a viabilização da desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
-ESTADO DO PARANÁ-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL 03/2018

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, diante da obrigação legal, NOTIFICA os proprietários de imóveis conforme número do Cadastro Fiscal abaixo relacionado, para comparecer a Seção de Controle de Dívida Ativa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação Conforme o Art. 24 do Código Tributário Municipal-Lei 1190/1998.

O não comparecimento, implicará na adoção de medidas administrativas e judiciais pertinentes, nos termos do Art. 45 do Código Tributário Municipal.

Nº	Cadastro	Quadra/Lote	Bairro
01	16890185	0000/0006	JARDIM MONTE CARLO
02	2615000	0014/0088	MACOPA
03	29001395	0014/0088	MACOPA
04	15578000	0007/0000	TRAVESSA BRASIL
05	7165000	0000/154A	SÃO FRANCISCO DE ASSIS
06	20459000	0005/0005	RIO ALEGRE
07	6915000	0088/0010	SÃO LUIZ
08	6711000	0003/0012	ANA MARY
09	15303000	0001/0002	VILA ESPERANÇA
10	8497000	0015/0002	BELA VISTA DO PARAISO
11	5727000	0220/0026	CENTRO
12	16223000	0087/0016	FAZENDA LIMEIRA
13	4943000	0172/0001	CENTRO
Nº	Cadastro	Econômico	Bairro
01	1532430	15461	CENTRO
02	442364	10875	CENTRO
03	476358	11802	ALTO DAS OLIVEIRAS
04	74799	5072	JARDIM MONTE CARLO
05	516805	12499	MIRANTE DAS ÁGUAS



06	555916	13345	CENTRO
07	40088	12375	MACOPA
08	440787	10862	BOM JESUS
09	485365	11702	ALTO DAS OLIVEIRAS
10	549304	13105	CENTRO
11	529397	12732	N. S. DE FÁTIMA
12	222488	7827	CENTRO
13	213926	6549	CENTRO
14	207470	5675	CENTRO
15	567604	14442	ALTO DAS OLIVEIRAS
16	1468294	14815	CENTRO
17	118133	709	CENTRO
18	6939	101	JARDIM ALEGRE
19	194093	11100	CENTRO
20	1473654	14862	CENTRO
21	471097	11348	CENTRO
22	226416	8429	CENTRO
23	488445	11934	CENTRO
24	476234	11745	CENTRO
25	443018	10968	ALTO DAS OLIVEIRAS
26	511579	14334	ALTO DAS OLIVEIRAS
27	473430	11631	CENTRO
28	195340	11121	CENTRO
29	547611	13252	CENTRO
30	4611881	11244	CENTRO
31	570206	11244	CENTRO
32	206803	5513	CENTRO
33	215430	6744	CENTRO
34	8966	6744	CENTRO
35	438480	10811	CENTRO
36	481700	12064	CENTRO
37	607088	14417	CENTRO
38	192414	13197	CENTRO
39	223409	7963	CENTRO



40	220132	6744	CENTRO
41	594857	101	CENTRO

Telêmaco Borba, 26 de Outubro de 2018.

Adriana Belinski
Dívida Ativa

Roberto Stock
Divisão de Administração Tributária

Celso Elli Burakovski
Secretaria Municipal de Finanças



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 04/2018

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP (ERPGO), cumprindo o estabelecido no Artigo 126, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos deliberados.

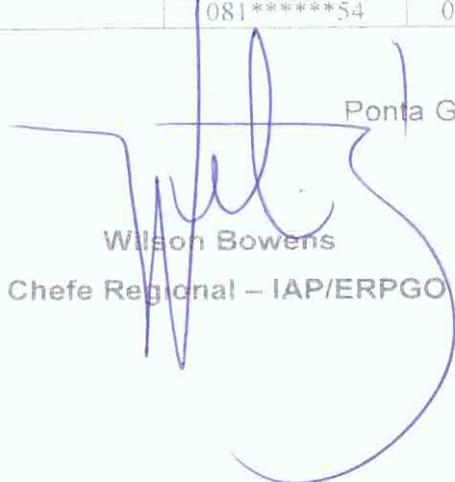
Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (30) trinta dias, a partir da data do presente edital para recebimento da decisão administrativa.

Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Fiscalização Ambiental, na sede deste Instituto:

Rua: Comendador Miró, 1420; CEP 84010-160, Bairro Centro, PONTA GROSSA/PR

	INTERESSADO	CPF/CNPJ	NºPROTOCOLO	MUNICIPIO
01	Madepaz Madeiras Ltda	055*****001-80	8.065.275-5	Telêmaco Borba
02	B. Silva e Pedroso Ltda	079*****001-68	9.578.534-4	Telêmaco Borba
03	Gerson José Santos Rocha	820*****72	07.930.570-7	Telêmaco Borba
04	Jonatan Aparecido Martins	071*****89	07.930.569-3	Telêmaco Borba
05	José Divonzir Martins	837*****72	07.930.574-0	Telêmaco Borba
06	João Carlos Camargo de Souza	696*****87	07.930.575-8	Telêmaco Borba
07	Devailton Saqueli	496*****00	07.930.578-2	Telêmaco Borba
08	Vicente de Paulo Kroll	593*****53	07.930.571-5	Telêmaco Borba
09	Luiz Paulo Rickli Barbosa	068*****41	07.930.589-8	Telêmaco Borba
10	Sizenando Braz da Silva	242*****53	07.930.577-4	Telêmaco Borba
11	Sílvio Otaviano Honorio	252*****87	07.930.585-5	Telêmaco Borba
12	Ildio Alves Miranda	025*****12	07.930.576-6	Telêmaco Borba
13	Josiel Mainardes dos Santos	081*****54	07.930.568-5	Telêmaco Borba

Ponta Grossa, 10 de outubro de 2018.


Wilson Bowens
Chefe Regional – IAP/ERPGO

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 15/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23.757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 02/2014 e 03/2013; todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº15/2018 do CME/CEI;

RESOLVE:

Art.1º-RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, da **Escola Municipal Professora Etelvina Arzua Costa**, situada na Rua Campina Alta nº154, Bairro Parque Limeira II, CEP: 84267-000, do município e Sistema Mun. de Ensino de **Telêmaco Borba**, representante legal da mantenedora Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1ºA Resolução nº699/98, de 16/03/1998, publicada em 26/03/1998 autorizou o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§2ºO último prazo foi concedido pela Resolução nº381/15, de 20/02/2015, publicada em 11/03/2017 encerrando-se em 31/12/2017.

§3ºA direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§4ºA instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº3087 de 22/05/2012 e renovou seu credenciamento pela Resolução nº13/2018 de 27/09/2018.

§5ºQuando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 27 de setembro de 2018.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
ATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação do Credenciamento da Oferta da Educação Básica ,Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Anos, da Escola Municipal D. Pedro I** ,situada na Rua Blumenau, nº48 ,Bairro Vila Osório ,do Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Sistema Mun. de Ensino
Ivone de Ftª Castanho de Souza	4.080.423-4	Documentação Escolar
Sonia Rosane de Oliveira Rosa	5.786.675-6	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-Ensino Fundamental
Ana Cristina Baranhuki de Andrade	4.162.175-3	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico- Educação Infantil

Art.2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba ,29 de outubro de 2018.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25297 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Incisos I e II Da Lei Municipal nº 2198 de 28/12/2017, na forma prevista pelos incisos II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 750.100,00 (setecentos e cinquenta mil e cem reais), para adequação das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2072	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
637 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	294.000,00
643 – 3191.13.00	Obrigações Patronais	303	85.000,00
645 – 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	303	34.000,00
12.00	Secretaria Municipal de saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2074	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência		
658 – 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303	215.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			628.000,00

FONTE 494 - RECURSO Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

10.301.1001.2082	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Mental-CAPS		
988 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	494	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			20.000,00

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2003	Manutenção do Gabinete Secretario SGG		
40 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	100,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2145	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes		
381 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	30.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.2147	Manutenção das Atividades da Divisão de Recreação Orientada		
390 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	1.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2110	Manutenção das Atividades da Divisão Cultural		
401 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	1.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2111	Manutenção das Atividades da Banda Municipal		
406 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	20.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte Amador		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

27.812.2701.2148	Eventos Esportivos - FMEA		
421 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			72.100,00

FONTE 101 - RECURSO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2099	Manutenção das Atividades dos CMEIs - Educadores		
519 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	27.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			27.000,00

FONTE 103 - RECURSO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2157	Manutenção da Atividades dos CMEIS - Apoio		
547 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	103	3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			3.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			750.100,00
--------------------------------------	--	--	-------------------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso nº 303 e 494 no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) e Anulação Total/Parcial das Fontes de recurso nº 000, 101 e 103 no valor de R\$ 102.100,00 (cento e dois mil e cem reais) conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2003	Manutenção do Gabinete Secretario SGG		
43 - 3191.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	000	100,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2145	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes		
379 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	30.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.2147	Manutenção das Atividades da Divisão de Recreação Orientada		
391 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	1.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2110	Manutenção das Atividades da Divisão Cultural		
402 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	1.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2111	Manutenção das Atividades da Banda Municipal		
405 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	20.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte Amador		
27.812.2701.2148	Eventos Esportivos - FMEA		
419 - 3390.30.00	Material de Consumo		10.000,00
420 - 3390.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas desportivas e outras	000	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			72.100,00

FONTE 101 – RECURSO FUNDEB 60% – EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2099	Manutenção das Atividades dos CMEIs - Educadores		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

530 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	101	27.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			27.000,00

FONTE 103 - RECURSO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2157	Manutenção da Atividades dos CMEIS - Apoio		
550 - 3390.30.00	Material de Consumo	103	3.000,00
TOTAL DE POR ANULAÇÃO			3.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES		30.000,00
---------------------------------	--	------------------

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2018; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 - PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2197/2017 - LDO 2018; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 25300, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de
Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o regulamento em anexo, parte integrante deste Decreto, estabelecido pela Comissão de Serviços Funerários, nomeada através do Decreto 25282, conforme previsto no artigo 4º da Lei 2226/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ,** 26 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Regulamento dos termos da comissão de serviços funerários.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

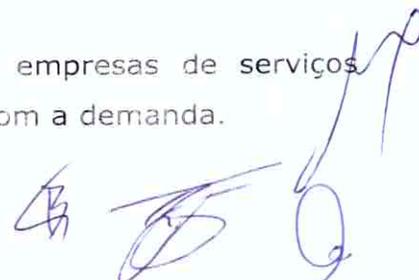
Os serviços funerários, no âmbito do Município de Telêmaco Borba, são considerados de interesse público, de caráter essencial, e são delegados à iniciativa privada, mediante licença através de alvará de funcionamento/localização e fiscalização da Administração Municipal e reger-se-ão pelas disposições da Lei 2226, pelas disposições deste regulamento, pelas demais normas legais vigentes a eles aplicáveis, e pelas alterações posteriores necessárias ao seu aperfeiçoamento.

II - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

A Comissão de Serviço Funerário atuará como órgão fiscalizador dos serviços funerários no Município de Telêmaco Borba.

É atribuição da Comissão:

- I - zelar e fiscalizar pelo cumprimento da legislação que regulamenta a matéria;
- II - receber denúncias relativas à prestação de serviços funerários do Município;
- III - normatizar os serviços padronizados, bem como determinar os seus preços máximos;
- IV - receber relatórios mensais dos serviços realizados pelas empresas prestadoras de serviço;
- V - autorizar a concessão ou renovação de alvará de localização, conforme a lei;
- VI - deliberar sobre a necessidade de aumento de empresas de serviços funerários no Município de Telêmaco Borba, de acordo com a demanda.





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

III - DA LICENÇA MEDIANTE A LIBERAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO/LOCALIZAÇÃO

A cassação ou a não renovação do alvará de localização não implicam no direito a qualquer indenização, face ao seu intrínseco caráter de precariedade.

As empresas de serviços funerários deverão requerer Alvará de Licença de Localização de seus estabelecimentos, nos termos Código Tributário Municipal e demais normas aplicáveis.

São condições para a licença:

I - prestação de serviço funerário durante 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, admitido o serviço de plantonistas;

II - solicitação de renovação de alvará com 60 (sessenta dias) de antecedência da data de vencimento;

III - solicitação de renovação de alvará de localização por ocasião de mudança de endereço ou alteração de denominação social;

IV - instalações físicas adequadas, constando de sala de recepção, sala de exposição, dependência para plantonistas, banheiro e depósito para estoque;

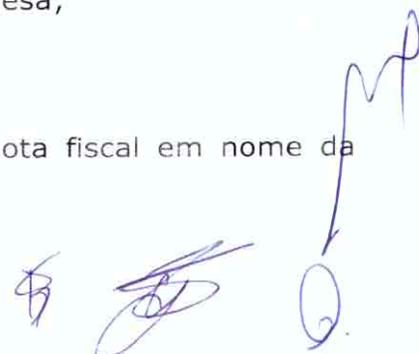
V - bens de capital, com no mínimo o seguinte:

a) veículo adequado, com no máximo 10 (dez) anos de uso, devidamente adaptado para a atividade, registrado em nome da empresa;

b) um telefone comercial;

c) equipamento e mobiliário de escritório;

d) estoque com no mínimo 15 (quinze) urnas, com nota fiscal em nome da empresa.





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

VI - veículos que atendam as seguintes exigências:

- a) excelentes condições de uso, na parte mecânica, elétrica, hidráulica e estética;
- b) pintura uniforme em todo o veículo;
- c) conter sigla, marca ou denominação da empresa nas duas portas dianteiras;
- d) estar limpo e conservado e em perfeitas condições de higiene e segurança.

VII - utilização de uniformes e crachás de identificação pelos empregados.

As condições mencionadas acima para autorização da liberação de alvará, será avaliado, além dos previstos em Lei, pelos seguintes fatores:

- a) situação regular da empresa;
- b) atendimento ao público;
- c) execução dos serviços;
- d) atendimento às notificações e intimações;
- e) urbanidade por parte dos funcionários, sócios e acionistas das permissionárias ao se relacionarem com o público e a fiscalização, no desempenho de funções da empresa;
- f) a utilização de manto protetor "invólucro" em todo sepultamento realizado no Município;
- g) não envolvimento da empresa em sindicâncias instauradas por órgãos públicos ou casas hospitalares.

IV - DAS TARIFAS

Referente ao Art. 3º § 3 fica estipulado como valor máximo para padrão I, simples: o valor correspondente a 14.40 x UFM.

Padrão I contendo no mínimo:





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

- Urna;
- Higienização do Corpo;
- 2 Castiçais com velas;
- Arranjo de flores naturais;
- Tamponamento;
- Véu;
- Translado dentro do perímetro urbano;
- Manto protetor "invólucro".

V - DAS OBRIGAÇÕES

As empresas não poderão negar-se à prestação de serviços de menor categoria a custo a quem os solicite e que estejam tabelados, sob pena de, prestando os de categoria superior, não poderem cobrar senão as tarifas fixadas para aqueles.

As empresas prestadoras de serviços funerários deverão apresentar a Comissão de Serviço Funerário, anualmente, até 31 de janeiro, relatório de suas atividades do ano anterior, de modo a que possam ser avaliados seus serviços, sua eficiência e o atendimento ao público.

VI - DOS ATAÚDES

Os ataúdes deverão observar as dimensões internas dos jazigos, regulamentados pelo Município.

VII - DOS PROCEDIMENTOS E ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENÇA

Os pedidos de autorização de licença para prestação de serviços funerários seguirão o procedimento previsto abaixo.

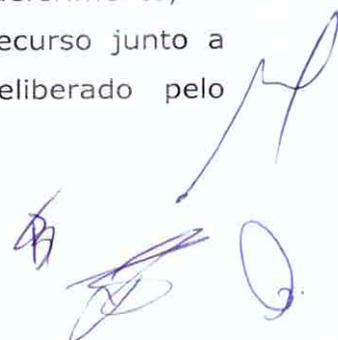


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

- As solicitações de emissão de Alvará de localização/funcionamento para exploração de serviços ligados à atividades relacionadas aos serviços funerários, em tramite na Secretaria Municipal de Finanças – Seção de Fiscalização, após atendidos os critérios legais e administrativos para emissão de Alvará de Localização/Funcionamento, deverão ser encaminhados à Comissão de Serviços Funerários para deliberação e emissão de **AUTORIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO/LOCALIZAÇÃO**, nos termos da Lei 2226/2018.
- Para denúncias e solicitações em geral, deverá ser realizada a Abertura de Processo Administrativo junto à seção de expedição, protocolo e arquivo, que serão encaminhados ao Presidente da Comissão de Serviços Funerários, endereçados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- Referente as solicitações de emissão de Alvará de localização/funcionamento, após o envio do processo administrativo pela Seção de Fiscalização à Comissão de Serviços Funerários, esta analisará a documentação já acostadas aos autos, pode requer outros documentos a fim de analisar as exigências previstas na Lei 2226/2018, bem como, sendo o caso realizar visitas técnicas a fim de subsidiar a decisão da comissão;
- Após a conclusão das solicitações de emissão de Alvará de localização/funcionamento, deferido o pedido, a Comissão emitirá Autorização de Liberação de Alvará de Localização/Funcionamento, caso seja indeferido, será emitido Conclusão fundamentada do indeferimento.
- Após a emissão da eventual Conclusão de Indeferimento, o requerente terá prazo de 15 (quinze dias) para recurso junto a Secretaria Municipal de Obras, o qual será deliberado pelo Secretário(a) da pasta.





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

Rodrigo Otavio Safraiter

SMOSP – Presidente da comissão.

James Siqueira

SMTIC

Mineia Nivea Martine Venâncio

SMS



Ardson Lellis da Costa e Silva

ACITEL



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 5 3 0 5, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONSIDERAR “PONTO FACULTATIVO”, nas repartições públicas da municipalidade, no dia **16 de novembro** do corrente ano, em virtude do feriado alusivo à Proclamação da República.

Art. 2º O presente Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, devendo as Secretarias Municipais e órgãos públicos elaborarem as respectivas “ESCALAS DE TRABALHOS”.

Parágrafo Único: Consideram-se serviços essenciais os seguintes: Atendimentos de urgência e emergência vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Recicláveis vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretarias, assim como Fiscalização de Trânsito e serviços afins, além de outros que não admitem interrupção.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

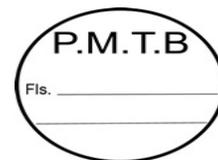
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ,** em 26 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 118/2018

PROCOLO N.º 41293/2018

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

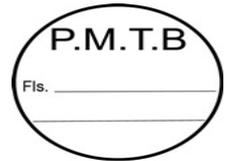
Fornecedor:

TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	Licenciamento de uso de software Teamveiwcer com 7 canais adicional, permitindo o uso da Licença simultaneamente por 10 profissionais a um número ilimitado de ponto final; Licença Corporate 13 com 3 canais de acesso simultâneos; Poderá ser usada de PC - PC, MÓVEL - PC; Incluindo pacote MSI; Sistema deverá possuir gerenciamento baseada na web com as suas funções de suporte interno de gerenciar remotamente computadores e equipamentos controlados por computador e gerenciar usuários e dispositivos através de Management Console e fornecer suporte de plataforma cruzada para a mais ampla gama de sistemas operacionais e dispositivos, suportar a compatibilidade máxima com a mais recente tecnologia de ponta, bem como sistemas mais antigos, emitir relatórios detalhados de conexão para formar uma base de informações precisas de valores; Para suporte aos usuários auxiliar. Número ilimitado de usuário com uma única licença, priorizar e atribuir pedidos de suporte através da fila de serviço, não há necessidade de instalar software para os usuários solicitarem e receberem suporte; Possuir controle completo de alto desempenho e acesso em dispositivos remotos as ferramentas e os mais altos padrões de segurança; Transferência de arquivo e ferramentas de suporte	TEAMVIEWER	UN	1,0000	R\$18.650,40	R\$18.650,40



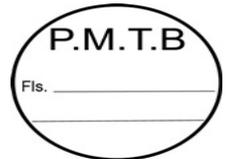
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



<p>abrangentes (ex.: reinicialização remota, impressão remota e VPN); Incluir recursos para Bate-papo, vídeo, VoIP, teleconferência, agendamento e gravação de reuniões e ferramentas de colaboração (ex.: quadro branco, controle de transferência, funções da reunião); Possuir ferramentas para trabalho em equipe relatório como gestão de caso de serviço e transferência de sessão ao vivo, relatório de conexões seja pelo Windows, Mac ou Linux, com base em navegador ou a partir de um smartphone, todas as ligações feitas por sua equipe de suporte são automaticamente registradas; Notas de sessão em tempo real para manter um protocolo ou anote algo durante uma sessão de controle remoto; Formulário de satisfação do usuário: Pedir a satisfação do usuário e solicitar automaticamente uma avaliação voluntária por escrito diretamente após uma sessão de suporte remoto; Relatório de conexão de dispositivo para visualizar todas as conexões de entrada rapidamente com o Painel de Gerenciamento e saiba de forma rápida quem está se conectando aos dispositivos. Software de qualidade que seja certificado de acordo com a norma ISO 9001; Software seja capaz de determinar o tipo ideal de conexão. Após o handshake (reconhecimento digital) através de servidores mestres, uma conexão direta via UDP ou TCP é estabelecida em 70% de todos os casos (mesmo atrás de gateways padrão, NATs e firewalls). O resto das conexões é encaminhada através de uma rede de roteadores altamente redundantes via TCP ou encapsulamento https. Sem necessidade de abrir portas especiais. Criptografia e Autenticação: Com Traffic protegido usando a troca de chaves pública/privada RSA e criptografia de sessão AES (256 bit). Tal tecnologia é usada de forma compatível para http/SSL e é considerada completamente segura pelos padrões atuais. Recurso de segurança adicional: o software deverá ser assinado via VeriSign</p>					
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Code Signing. O Software deverá auxiliar as empresas com seus requisitos de conformidade HIPAA e PCI. Conforme Termo de Referência.					
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

MAPDATA TECNOLOGIA INFO E COM LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Licença para pacote tipo empresarial completo de software para computador e dispositivos móveis, Adobe GOV Creative Cloud for Teams ML - Level 1 (1-9); Versão: última versão disponível; Idioma: Português/Brasil; Deverá ser compatível com sistema operacional Microsoft Windows 7, 8, 8.1 ou 10; Deverá disponibilizar endereço eletrônico do site oficial do fabricante para transferência (download) do programa Adobe. Subscrição mínima: 48 meses.	ADOBE	UN	3,0000	R\$14.672,50	R\$44.017,50
7	Programa Autodesk AutoCAD LT 2018 New Single-user 3-Year Subscription ELD WIN , ou versão superior; Deverá ser entregue na última versão no idioma português brasileiro, com subscrição mínima 36 meses; Deverá oferecer compatibilidade com os sistemas operacionais: Microsoft® Windows® 7 SP1 (32 e 64 bits); Microsoft Windows 8.1 (32 e 64 bits) e Microsoft Windows 10 (64 bits).	AUTODESK	UN	5,0000	R\$3.320,00	R\$16.600,00
TOTAL						R\$79.267,90

ITENS FRUSTRADOS
Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Computador Avançado da linha corporativa, com as seguintes características técnicas mínimas: Gabinete: Padrão BTX ou padrão patenteado desenvolvido pelo próprio fabricante; Gabinete tipo torre, suportando opcionalmente pelo menos quatro discos rígido de 2,5 ou 3,5 podendo ser utilizado na posição vertical sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos; Possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; Possuir alto-falante interno ao gabinete; LEDs no painel frontal do gabinete com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de pré-boot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional. Processamento: Deverá possuir suporte a 1 ou 2 processadores; Deverá ser entregue com um processador instalado; Processador a partir de 6 núcleos, sendo 6 núcleos físicos, 12 sequencias para ordenação de instrução, litografia de 14nm, 64 bits, clock de 3.6 Ghz com turbo para até 3.9 GHz e 8.25 MB de cache além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador; Para extensões de endereço de 46 bits permitir que o processador 32 bits	UN	5,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

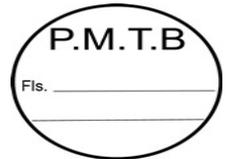
P.M.T.B

Fls. _____

<p>acessem superior a 4 gigabytes; Suporte à memória tipo DDR4. Memória: Tipo RDIMM ECC DDR4, velocidade de 2400Mhz; Capacidade instalada de 32 GBytes (4x8GBytes), suportando a latência (CAS) não superior 15 ns; Expansível a pelo menos 256GB em oito 8 slot's DIMM. Sistema de Armazenamento: Interno ao gabinete contendo 1 unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) com capacidade 2 TB e 512 GB cache SSD, conexão ATA 6 GB/s. Unidade Ótica e Leitor de Cartões Unidade de gravador DVD/RW, interno ao gabinete; Velocidade de leitura e escrita de 16x para CD-ROM e 8x para DVD; Leitor de Blu-Ray 8x Half-Height; Leitor de cartões de mídia 19x1 interno; Placa principal: BIOS: Deverá possuir suporte a segurança TPM e deverá conter na BIOS o número de série do equipamento e gerenciamento Vpro; 5 slot PCI sendo dois 2 slot PCI Express x16 e 1 slot PCI 32 Bits. Ao final da configuração, 3 slot's PCI Express deverá estar livre. 10 interfaces USB nativas sendo 4 frontais e 4 traseiras, não sendo aceito adaptações; 6 portas deverão ser USB 3.0. 1 porta Seriais; 2 portas PS2; 1 RJ45 Gigabit Ethernet; Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); Chip de segurança TPM 1.2; Interface de áudio com entrada frontal e traseira ou conector combo; Controladora de RAID com suporte a níveis 0,1,5 e 10. BIOS e Segurança: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, deverá ser apresentada comprovação juntamente com a proposta. A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; A BIOS deverá possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe. Interface de Vídeo: Deverá suportar utilização de múltiplos monitores de forma nativa; Controladora de vídeo dedicada (OFF-BOARD) com memória de 4GB GDDR5, com desempenho em pico de 2,3 TFLOPS ou superior; Deverá possuir 768 Cores, memória com banda de 106GB/s ; A placa deverá possuir 4 conexões Mini Display Port. Modelo de referência igual ou superior: Quadro® M2000 4GB (4 DP) Teclado e Mouse: Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 de 104 teclas. Possuir função de teclas de atalho volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço; Mouse USB 5 Botões, vetado o uso de adaptadores, ótico ou laser, com botão de rolagem e 1500 DPI. Deverá ser fornecido mousepad do fabricante do equipamento; O Teclado e Mouse ofertados deverão possuir garantia de 36 Meses on-site prestada exclusivamente pelo fabricante ofertado na modalidade 8x5 com tempo de solução de até 3 dias após a abertura do chamado, deverá ser apresentada comprovação do fabricante de atendimento a chamados em até 3 dias na cidade de Telêmaco Borba para reparo do equipamento. Fonte de alimentação: Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático com PFC ativo 90% de eficiência energética, com potência de 800W. Certificação 80 PLUS GOLD ou Superior, destacar na proposta modelo e Part Number da fonte ofertada. Apresentar juntamente com a proposta. Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer Adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos). Monitor: Tipo LCD com iluminação em LED com 23,8 polegadas e resolução 1920x1080; Brilho de 250cd/m²; Ângulo de visão de 178° vertical e 178° horizontal; Conectividades: Possuir 1 interface Display Port , 1 interface HDMI,1 interface VGA , 4 portas USB sendo duas 3.0; Base com ajuste de Altura, inclinação, rotação e giro, original do mesmo fabricante do equipamento; Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor ; Estar em conformidade com a norma Energy Star ; Registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Gold comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



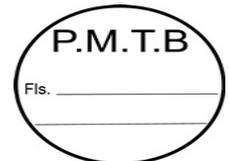
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	<p>impacto ambiental em seu processo de fabricação; Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catalogo técnico; Deverá ser enviado, 1 cabo de sinal digital compatível com a placa de vídeo sem a necessidade de adaptadores e 1 cabo de força 250V, 2 metros, padrão NBR14136; Deverá ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do desktop; Deverá possuir a mesma garantia do desktop. Softwares licenciados instalados: Microsoft® Windows® 10 ou superior, Professional Original 64-bit em Português com a respectiva mídia de instalação; Microsoft® Office Professional Plus versão 2016 - 64 bits em Português; Possuir mídia para drivers do equipamento ou disponibilidade para download no sítio do fabricante.</p> <p>Acessórios: Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link: http://www.inmetro.gov.br/qualidade/pluguestomadas/;</p> <p>Certificações e Compatibilidades: Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 7 ou superior (selo design for Windows Compatibility), constando no website https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/;</p> <p>Anexar comprovante de registro no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), nas categorias Gold, no site: http://www.epeat.net;</p> <p>Anexar comprovante de registro Energy Star, no site https://www.energystar.gov;</p> <p>O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 14 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/.</p> <p>Anexar a proposta.</p> <p>Garantia: O Equipamento ofertado (Hardware) deverá possuir 39 (trinta nove) meses de garantia "on site", com atendimento 8x5 (8 horas por dia, 5 dias por semana) exclusivamente pelo fabricante com reparo de Hardware em até 3 dias após a abertura do chamado, não incluindo sistemas instalados. A garantia deverá estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Caso a licitante não seja o fabricante do equipamento deverá ser apresentada juntamente com a proposta comprovação emitida pelo fabricante atestando tempo de reparo na cidade de Telêmaco Borba no prazo solicitado.</p> <p>O fabricante deverá possuir site na internet para download de driver e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico, verificação do status da garantia e chat on-line não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comprovação de que o equipamento será integrado em fábrica com as características solicitadas no edital.</p> <p>Apresentar catálogos e certificações do site do fabricante que comprovem todas as especificações solicitadas.</p> <p>Apresentar comprovação emitida pelo fabricante informando os itens que são Opcionais no equipamento (processador, Memória, Disco Rígido, Sistema Operacional ,Licença do Office e Garantia), assinada pelo seu representante legal com reconhecimento de assinatura em cartório.</p> <p>Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverá ser enviado manuais impressos; Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. Característica de identificação de intrusão do chassi, o qual gere algum tipo de alerta quando o gabinete for violado. O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados.</p>		
3	Licença para Project 2016 Professional OLP NL Gov. Part Number: H30-05631. Com Project ServCal e garantia de atualização técnica e de segurança do programa do fabricante durante o ciclo de vida do produto. Idioma em Português	UN	1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Brasil.		
4	Licença para Visio Profissional 2016 OLP NL Gov. Part Number: D87-07302 Com garantia de atualização técnica e de segurança do programa do fabricante durante o ciclo de vida do produto. Idioma em Português Brasil.	UN	1,0000
6	Monitor pertencente a linha corporativa, com as seguintes características técnicas mínimas: Tipo LCD com iluminação em LED 4K real com 27 polegadas e resolução 3.840 x 2.160 a 60 Hz; Possuir Tecnologia IPS (Plane switching Technology); Brilho de 350 cd/m ² ; Ângulo de visão de 178° vertical e 178° horizontal; Conectividades: Possuir 1 interface Display Port, 1 interface HDMI, 4 portas USB sendo duas 3.0; Base com ajuste de Altura, inclinação, rotação e giro, original do mesmo fabricante do equipamento; Tempo de reposta de 5ms; Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor; Estar em conformidade com a norma Energy Star; Registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Gold comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação; Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico; Deverá ser enviado 1 cabo de sinal digital compatível com a placa de vídeo sem a necessidade de adaptadores e 1 cabo de força 250V, 2 metros, padrão NBR14136; Deverá possuir marca do fabricante na borda frontal do Monitor.	UN	2,0000

VALOR TOTAL: R\$79.267,90

Telêmaco Borba, 26 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito